



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001. Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:
sumarefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

107 n

CERTIDÃO

Processo Físico n.º: **0036161-70.2005.8.26.0604**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **Fazenda Publica Municipal de Sumare**
Executado: **Terra Empreendimento Imobiliario Sc Ltda e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Rodson Zangirolamo Aranha (24509)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 604.2017/020002-4 dirigi-me ao endereço (Nova Terra - Sumaré) e ali CONSTATEI que sobre o lote de terreno penhorado não existem benfeitorias, REAVALIANDO-O em R\$ 120.000,00.

O referido é verdade e dou fé.

Sumare, 01 de outubro de 2017.

Número de Cotas: R\$ 75,21
Carga 23/08

zendas
nil e nov
Oficial d
ado exp
SUMARÉ
qual p
IOVA
Jilza
u c
a ar
fo
on
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODSON ZANGIROLAMO ARANHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0036161-70.2005.8.26.0604 e o código GS0000002722A.